LEI Nº 5.539, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA APRAXIA DE FALA NA INFÂNCIA, NO CALENDÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio, com o objetivo de conscientizar a população brasileira, em especial os gestores e os profissionais da área de saúde, sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado à Apraxia de Fala na Infância (AFI).

Art. 2º O disposto no artigo 1º desta Lei visa permitir iniciativas e ações do poder público em parceria com:

I – entidades médicas;

II – universidades;

III – escolas;

IV – organizações não governamentais e outras entidades da sociedade civil; e

V – órgãos municipais, estaduais e federais de saúde e reabilitação.

Parágrafo único. Será estimulada a participação dos profissionais e gestores de saúde nas atividades, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequado.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde realizará, na data mencionada no artigo 1º desta Lei, Campanha Municipal para esclarecer, alertar e diagnosticar a doença e suas formas de tratamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2024.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor Marcos Alexandre Gonçalves dos Santos do cargo de Secretário Municipal de Turismo, CCE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024.
Parauapebas-PA, 13 de dezembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 28434

DECRETO Nº 1320, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
Exonera Secretário Municipal.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Maria Mendes da Silva do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, CCE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024.
Parauapebas-PA, 13 de dezembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 28436

DECRETO Nº 1321, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
Exonera Secretário Municipal.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Mayara Morais do cargo de Secretária Municipal da Juventude, CCE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024.
Parauapebas-PA, 13 de dezembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 28437

DECRETO Nº 1322, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
Exonera Secretário Municipal.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor Milton Zimmer Schneider do cargo de Secretário Municipal de Produção Rural, CCE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024.
Parauapebas-PA, 13 de dezembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 28438

DECRETO Nº 1323, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
Exonera Secretário Municipal.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor Morvan Cabral Abreu do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, CCE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024.
Parauapebas-PA, 13 de dezembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 28439

DECRETO Nº 1324, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
Exonera Secretário Municipal.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor Natal Pereira da Silva do cargo de Secretário Municipal de Obras, CCE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024.
Parauapebas-PA, 13 de dezembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 28440

DECRETO Nº 1325, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
Exonera Secretário Municipal.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor Pedro Henrique da Costa Damasceno do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, CCE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024.
Parauapebas-PA, 13 de dezembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 28441

DECRETO Nº 1326, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
Exonera Secretário Municipal.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Raianny Rodrigues de Souza do cargo de Secretária Municipal da Mulher, CCE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024.
Parauapebas-PA, 13 de dezembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 28442

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.539, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA APRAXIA DE FALA NA INFÂNCIA, NO CALENDÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio, com o objetivo de conscientizar a população brasileira, em especial os gestores e os profissionais da área de saúde, sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado à Apraxia de Fala na Infância (AFI).
Art. 2º O disposto no artigo 1º desta Lei visa permitir iniciativas e ações do poder público em parceria com:
I – entidades médicas;
II – universidades;
III – escolas;
IV – organizações não governamentais e outras entidades da sociedade civil; e
V – órgãos municipais, estaduais e federais de saúde e reabilitação.
Parágrafo único. Será estimulada a participação dos profissionais e gestores de saúde nas atividades, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequado.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde realizará, na data mencionada no artigo 1º desta Lei, Campanha Municipal para esclarecer, alertar e diagnosticar a doença e suas formas de tratamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 28450

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIAS

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PORTARIA Nº 594/2024
DECRETA O RECESSO ADMINISTRATIVO NO PERÍODO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 A 3 DE JANEIRO DE 2025 NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, caput, e inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR recesso administrativo na Câmara Municipal de Parauapebas, no período de 23 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025.
Art. 2º No período discriminado no artigo 1º desta Portaria, os Departamentos e Setores considerados essenciais da Câmara Municipal funcionarão em regime de plantão ou escala a ser determinado e baixado por ato próprio da respectiva chefia, para atendimento às demandas urgentes e inadiáveis da Câmara.
§ 1º Na elaboração das escalas, as chefias deverão observar a obrigatoriedade de manutenção da respectiva unidade administrativa em pleno funcionamento durante o horário de 08h00 às 12h00.